



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 590, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

SERVIDOR: Fernando Rafael Meinen

Objetivo da Viagem: Transportar atletas que representam o Município de Pato Bragado, na modalidade de Judô, para participar de evento esportivo.

Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon– PR

Data: 07 de dezembro de 2019 – saída prevista para às 13h00min.

Veículo: Volare AWS - 2076

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

SERVIDOR: Vanderlei José Schneider

Objetivo da Viagem: Transportar atletas que representam o Município de Pato Bragado, na modalidade de futebol de campo, para participar de evento esportivo.

Local da Viagem: Toledo – PR

Data: 08 de dezembro de 2019 – saída prevista para às 08h30min

Veículo: Volare AWS - 2076

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

SERVIDOR: Ederson Luiz Kotz

Objetivo da Viagem: Transportar Grupo Cultural "Comitiva Esperança" para participar do Encontro de Violeiros.

Local da Viagem: Entre Rios do Oeste – PR

Data: 08 de dezembro de 2019 – saída prevista para às 18h00min

Veículo: Ônibus – Placa BCZ 5A70

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.



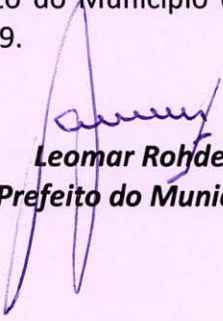
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município